



1ª ERRATA DO EDITAL Nº 02 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, DO PROCESSO ELEITORAL PARA DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES E CMEIS..

Onde se lê:

3.1 A Comissão Local deverá ser constituída por meio de Assembleia Geral dirigida pelo Diretor atual com a participação de toda a comunidade escolar, com registro em Ata, no período de **15 a 16 de setembro de 2021.**

Leia-se:

3.1 A Comissão Local deverá ser constituída por meio de Assembleia Geral dirigida pelo Diretor atual com a participação de toda a comunidade escolar, com registro em Ata, no período de **20 a 21 de setembro de 2021.**

Onde se lê:

3.2 O Diretor Escolar entregará à Comissão Eleitoral Central por ofício os componentes da Comissão Eleitoral Local, junto com cópias dos documentos pessoais e ficha devidamente preenchida, sendo esses titulares e suplentes, até às 14:00h do **dia 17 de setembro de 2021.**

Leia-se:

3.2 O Diretor Escolar entregará à Comissão Eleitoral Central por ofício os componentes da Comissão Eleitoral Local, junto com cópias dos documentos pessoais e ficha devidamente preenchida, sendo esses titulares e suplentes, até às 14:00h do **dia 22 de setembro de 2021.**

Onde se lê:

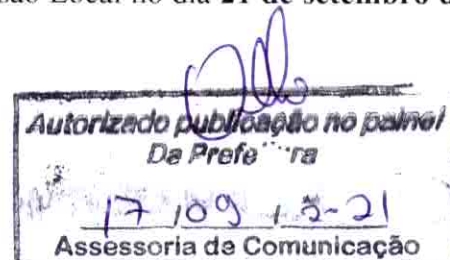
g) Termo de compromisso de após a investidura no cargo de diretor ou vice-diretor, frequentar o curso de Gestão Escolar ofertado pela SME- Secretaria Municipal de Educação de que trata o Art. 52, da Lei nº 1.044 de 08 de setembro de 2017 e realizar a prova de aptidão ao cargo de diretor durante o período eletivo, conforme anexo neste edital. A prova do período eletivo será aplicada pela SME - Secretaria Municipal de Educação com acompanhamento da Comissão Central no dia **24 de setembro de 2021** das 8h e 30min a 12h e 30 min. Local na Escola Municipal Fernando Sabino.

Leia-se:

g) Termo de compromisso de após a investidura no cargo de diretor ou vice-diretor, frequentar o curso de Gestão Escolar ofertado pela SME- Secretaria Municipal de Educação de que trata o Art. 52, da Lei nº 1.044 de 08 de setembro de 2017 e realizar a prova de aptidão ao cargo de diretor durante o período eletivo, conforme anexo neste edital. A prova do período eletivo será aplicada pela SME - Secretaria Municipal de Educação com acompanhamento da Comissão Central no dia **30 de setembro de 2021** das 8h e 30min a 12h e 30 min. Local na Escola Municipal Fernando Sabino.

Onde se lê:

5.1 As inscrições realizar-se-ão nas Unidades Escolares ou CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil objeto desse edital, com a Comissão Local no dia **21 de setembro de 2021.**





Leia-se:

5.1 As inscrições realizar-se-ão nas Unidades Escolares ou CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil objeto desse edital, com a Comissão Local nos dias **24 e 27 de setembro de 2021**.

Onde se lê:

6.1 A Comissão Eleitoral Local deverá protocolar junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, em envelope lacrado, o parecer a respeito da inscrição da candidatura, junto com a documentação exigida em ficha de inscrição própria conforme modelo em anexo no dia **22 de setembro no horário de expediente do protocolo**.

Leia-se:

6.1 A Comissão Eleitoral Local deverá protocolar junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, em envelope lacrado, o parecer a respeito da inscrição da candidatura, junto com a documentação exigida em ficha de inscrição própria conforme modelo em anexo no dia **28 de setembro no horário de expediente do protocolo**.

Onde se lê:

6.3 Publicação do Resultado parcial da análise do Registro de Candidatura pela Comissão Central às 17:00h do dia **29 de setembro de 2021** no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação e o site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Leia-se:

6.3 Publicação do Resultado parcial da análise do Registro de Candidatura pela Comissão Central às 17:00h do dia **04 de outubro de 2021** no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação e o site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Onde se lê:

6.4 Publicação do Resultado do Registro da Candidatura dos candidatos aptos a concorrer ao cargo de diretor no dia **06 de outubro de 2021**, no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação e o site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Leia-se:

6.4 Publicação do Resultado do Registro da Candidatura dos candidatos aptos a concorrer ao cargo de diretor no dia **08 de outubro de 2021**, no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação e o site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Onde se lê:

7.1 O candidato que tiver seu pedido de registro indeferido poderá recorrer à Comissão Central, via protocolo, no período de **30 de setembro a 04 de outubro de 2021 no horário de expediente**.



Leia-se:

7.1 O candidato que tiver seu pedido de registro indeferido poderá recorrer à Comissão Central, via protocolo, no período de **05 a 07 de outubro de 2021 no horário de expediente.**

Onde se lê:

7.2 Publicação do resultado dos recursos pela Comissão Central às 17h no dia **06 de outubro de 2021** no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação e o site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO

Leia-se:

7.2 Publicação do resultado dos recursos pela Comissão Central às 17h no dia **08 de outubro de 2021** no Mural da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação e o site oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO

Santo Antônio do Descoberto, 17 de setembro de 2021.

Presidente da Comissão da Gestão Democrática